



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 2
AO PROJETO DE LEI N. 16.192/2021.

Autor: Vereador Paulo Biazon.

TEOR DA EMENDA:

Fica adicionada a seguinte hipótese de exceção às proibições previstas no Projeto de Lei n. 16.192/2021:

“Não se inclui nas proibições previstas nesta Lei a hipótese em que o proprietário do animal, especialmente tratando-se de cães, estiver em sua residência, e seja estritamente necessário, por motivos de segurança, manter o animal acorrentado.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de julho de 2022.

PAULO BIAZON
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Vereador**, em 04/07/2022, às 15:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0263369** e o código CRC **AF8F9E6D**.